



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

**CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV**

**13/07/2017**

Aos treze dias do mês de julho de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira. Pauta: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das Correspondências; 3 - Definir a agenda de prestação de contas dos balancetes pela Diretoria Financeira; 4 - Avaliação de reunião coletiva com os conselhos e diretoria executiva; 5 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi lido e achado conforme foi aprovado por todos. No segundo ponto de pauta havia correspondência foi o retorno dos processos que havíamos solicitado para analisarmos e eles estão com o Conselho para análise. A Sra. Conselheira Rita de Cássia M Ramos da Silva através de comunicado justificou sua ausência por motivos de viagem. No terceiro ponto de pauta ficou marcado para o dia 20 a prestação de contas com a apresentação do balancete pela Diretoria Financeira, No quarto ponto de pauta foi feito uma avaliação da reunião conjunta com os Conselho Fiscal, Conselho Previdenciário e a Diretoria Executiva. O Sr. Alexandre fez uma breve avaliação do seu ponto de vista sobre a participação e o resultado dessa reunião. A participação foi bem aceita por todos os conselheiros e diretores que estiveram presentes e na posição no final da reunião quando solicitei que todos os conselheiros e ou diretores que queira fazer uma breve avaliação que falasse e o resultado foi surpreendente, em todas as falas disseram que nunca havia tido uma reunião como essa com a presença de todos os órgãos do Instituto. No que posso avaliar sobre o assunto tratado que era a compra da dívida ativa do município pelo Instituto, o sr. Diretor Presidente afirmou que não disse isso a imprensa, contudo, afirmou em diversos momentos que era um interesse adquirir a dívida ativa. Más como ele mesmo afirmou nessa reunião que sua proposta era de aproveitar o potencial da dívida para que a prefeitura possa saldar os compromissos com os aposentados do Fundo Financeiro, e com as indagações feitas por mim e por outros membros que a dívida pública do município não pode ser transformada em operação de crédito. Aí é a situação que podemos afirmar ver que as idéias do Sr. Diretor Presidente, necessitaria de muitos

*AR.*  
*8*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

**CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

estudos e uma mobilização nacional para a legalização dessas operações, como ele mesmo afirmou nessa reunião. “É preciso mobilizar a frente nacional dos prefeitos para fazer pressão política, é preciso mobilizar os RPPS para que também ajudem nessa pressão política e também mobilizar o ministro da fazenda que essa idéia é boa”. Diante destas argumentações, temos que ficar alerta para que não incorra em ato falho do nosso instituto, em situações que leva a ter problemas legais. Está Express, a que temos sim um problema de caixa na Prefeitura Municipal, no entanto a reportagem do jornal metro publicou que a prefeitura deu um aumento de 25% no subsídio ao transporte público, entendendo que foi desnecessário, já que nos temos uma das passagens mais cara do Brasil, e se temos problema de caixa o que justificou esse aumento no custeio público. A conselheira Débora, comenta que diversas reportagens na imprensa mostram que há problemas de caixa, e que Administração alega diminuição na arrecadação não atingindo as expectativas, a conselheira, sugere um levantamento sobre Arrecadação do Município. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves ( \_\_\_\_\_ ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Falta Justificada

Falta Justificada





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

## CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

10/08/2017

Aos dez dias do mês de agosto de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M. Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; Pauta 2 - Correspondências recebidas e enviadas; Pauta 3 – Visita técnica no prédio da sede do CAMPREV em obra às 10h; Pauta 4 – Análise dos protocolos; Pauta 5 - Assuntos Gerais; 6 - Análise dos balancetes, dos investimentos e o relatório de parecer e Pauta. Em primeiro ponto de pauta foi feita a leitura da ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos. No segundo ponto de pauta foram lidos as correspondências recebidas dos ofícios nº36 no protocolo 17/25/2193, nº38 no protocolo 17/25/2195 e nº49 no protocolo 17/25/2921. No terceiro ponto de pauta os conselheiros decidiram não fazer a visita técnica aja vista, que a presidência deu um retorno do ofício nº49 no protocolo 17/25/2921 um dia antes da visita informando que o prédio estava em acabamento e que não poderia dar segurança a nossa visita. O sr. Diretor Presidente encaminhou aos seus assessores, sr. Paulo e a sra. Andréia, que providenciasse as condições necessárias para oficialização da visita. No documento anexo ao ofício encaminhado a este conselho, assinada pela assessora sra. Andréia, que por determinação do Presidente as obras no prédio não poderiam ser paralisadas e liberadas a visita sem um agendamento prévio, informa também, que a engenheira Joanna Aurora não poderia fazer o acompanhamento. Nesse mesmo ofício foi solicitada a presença do engenheiro Sr. Eduardo B. Tibiriçá, responsável e contratado pelo Camprev e não a engenheira responsável da construtora sra. Joanna Aurora. Como não foi liberada a visita, em comum acordo os conselheiros solicita por ofício, vista no contrato do engenheiro responsável pela obra, para averiguar quais foram as condições contratadas no certame. Já constatado em visitas anteriores e oficializado ao sr. Diretor Presidente, os conselheiros se mostraram preocupados com a qualidade da obra, sendo fundamental para prover longevidade e baixa manutenção futura. Será respondido em



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

## CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ofício na próxima reunião do conselho ao sr. Diretor Presidente. No quarto ponto de pauta respondendo a pauta segunda pauta, recebemos da diretora administrativa Maria Cristina, o retorno do ofício nº36 no protocolo 17/25/2193, referente o relatório dos bens imobiliários do Camprev. Analisamos que diversos imóveis desde o ano de 2013 constavam um único fornecedor em nome de Rita de Cássia de Mattos Ramos da Silva e por mera coincidência é uma das integrantes do Conselho Fiscal, que não fazia parte do conselho nesta data. Imediatamente constatamos que houve um erro gravíssimo no relatório de patrimônio do Camprev, sendo que a conselheira não possui nenhum vínculo de imóveis junto ao Camprev, apontado no relatório pela empresa GAP responsável pelos dados. Entramos em contato com a diretora administrativa para tal esclarecimento, solicitando correção imediata e documento comprobatório. No quinto ponto de pauta foi lido o relatório de avaliação para as considerações dos conselheiros e aprovado, no entanto, é necessária apresentação a este conselho, planilhas com os rendimentos saques separadamente, como foi apresentado no trimestre passado que neste não veio. Será encaminhado um e-mail solicitando. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves ( \_\_\_\_\_ ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

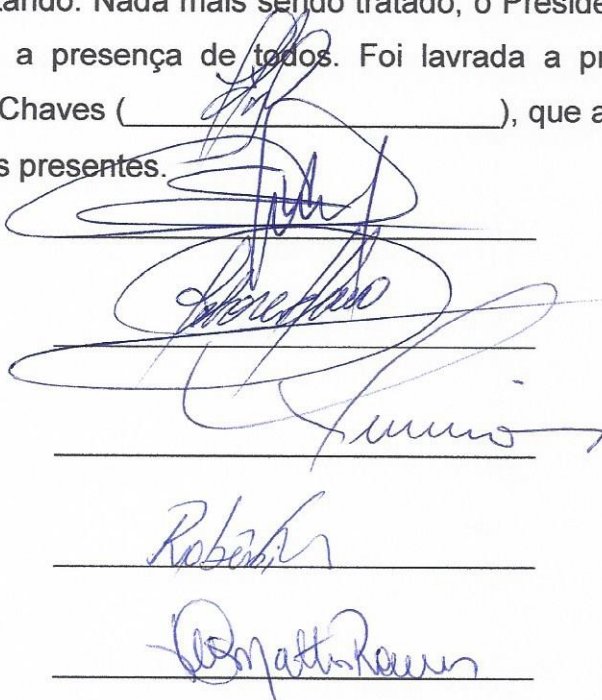
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva







# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

## CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

14/09/2017

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; Pauta 2 - Correspondências recebidas e enviadas; Pauta 3 – Relatório da visita técnica realizada no dia 11/09/2017; Pauta 4 – Análise dos protocolos e Pauta 5 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi lida a ata da reunião anterior e achada conforme foi aprovada por todos. No segundo ponto de pauta não havia correspondência. No terceiro ponto foi lido o relatório da visita técnica que segue – No dia 11 de setembro de 2017 às 9:30h estiveram no prédio em obra da sede do CAMPREV para uma visita técnica conjuntamente com o engenheiro responsável contratado pela Instituto para acompanhar a obra. No entanto, o engenheiro não apareceu e na busca para saber sobre o não comparecimento do engenheiro em ligação para a presidência do instituto descobriu-se, que o ofício não foi respondido e encaminhado como deveria. Em levantamento dos trâmites do ofício se deu assim: no sistema de protocolos (o ofício nº 054/17, foi dada entrada no protocolo de nº 17/25/00352 do Camprev no dia 01/09 foi encaminhado a presidência no dia 04/09 e não teve mais encaminhamento até o dia da visita ficando parado na presidência. Na visita ficou constatado que ainda o que foi apontado no relatório anterior continua sem solução. Ficou visível que os acabamentos das janelas que foram cortados para fecharem fizeram os ajustes “tipo gambiarra” como a altura das paredes não coincidem com as esquadrias das janelas, inclinaram o acabamento para baixo ficando visível que não tem interesse de consertar, e arrumaram com uma “gambiarra”, com um jeitinho, para esconder o que já estava com problemas: os vãos nos acabamentos das esquadrias e a o alinhamento com inclinação entre as esquadrias e a alvenaria da parede e entre a laje e as esquadrias. Também detectamos que estão furando os pisos já instalados nos andares para passar uma tubulação de ar-condicionado; perguntamos o porquê e a engenheira Joana nos

Ass  
R  
S  
O  
P





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

**CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

informou que o sistema foi alterado por que o ar-condicionado já estava comprado e teve que fazer as mudanças adaptando o sistema de coleta de água para atender esse modelo. Este conselho delibera solicitar: 1 - protocolos com as medições realizadas e os pagamentos efetuados das etapas já recebidas da obra; 2 – contrato da empresa ganhadora do recheio da obra. No quarto ponto de pauta fizemos a avaliação dos protocolos verificando a conformidade com o check list. No quinto ponto de pauta analisando os acontecimentos recentes observamos que o CAMPREV vem promovendo uma flexibilização, mesmo que mínima, e dentro da política anual e, que os investimentos vem apresentando superavit nesta política independente da flexibilização para investimentos nas aplicações de maior risco. Este ganho superavitário acima do equilíbrio matemático com maior risco do capital investido, está a sustentar o caixa da prefeitura que não vem cumprindo com a sua obrigação do repasse. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves ( \_\_\_\_\_ ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

**CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV**

**11/10/2017**

Aos onze dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores; Pauta 2 - Correspondências recebidas e enviadas; Pauta 3 – Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta Foram lidas as atas das reuniões anteriores e achado conforme aprovadas por todos. No segundo ponto de pauta não havia correspondência. No terceiro ponto em Assuntos Gerais refletiu-se sobre o uso do superavit e qual seria a melhor saída para que a administração não desfalque o fundo previdenciário. Deliberou encaminhar ofício CF nº63 protocolo 17/10/35322. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (\_\_\_\_\_), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

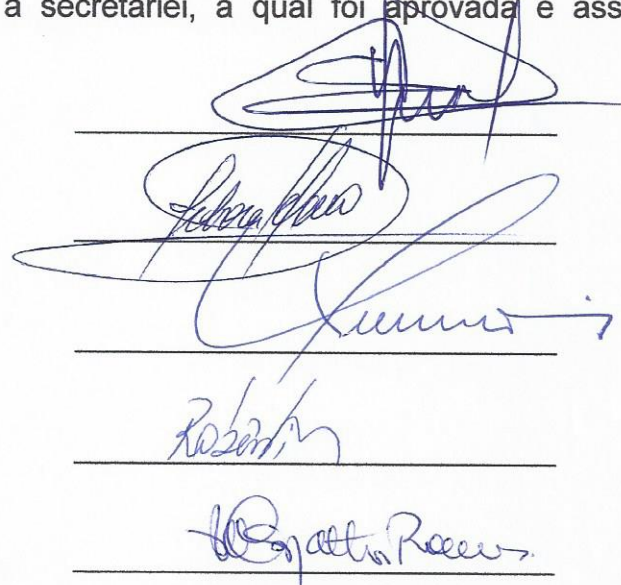
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



de





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

## CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

09/11/2017

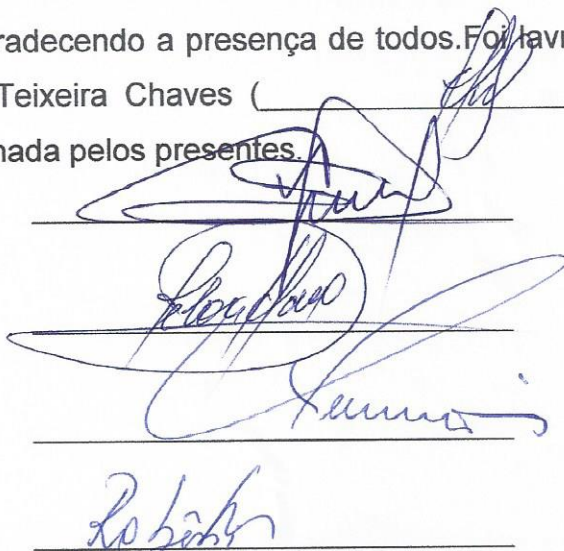
Aos nove dias do mês de novembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 – Apresentação dos balancetes pela Diretoria Financeira e área de contabilidade. Esteve presente a Contadora do CAMPREV, Sra. Samantha que trouxe a apresentação resumida das contas de receitas e despesas, também apresentou um relatório dos pagamentos dos prestadores de serviço ao CAMPREV, valores e datas dos pagamentos. Foi verificado conta por conta. Os conselheiros verificaram que ainda está difícil de ter uma apuração com os detalhes de pagamento porque nesses demonstrativos simplificados a visão da movimentação é muito geral. Mesmo assim apontou as seguintes observações: o Investimento SANASA consta no relatório receitas; no relatório de receitas do Fundo Financeiro o cod 11. 160013990001 - Serviços de processamentos consignados não têm identificação de qual foi a apuração dessa receita só consta o saldo; o valor da compensação do INSS não tem detalhes; a identificação dos pagamentos das parcelas do acordo já firmados de parcelamento e do reparcelamento. Os documentos apresentados serão analisados com maior critério na próxima reunião. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves ( \_\_\_\_\_ ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

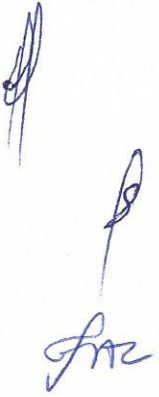
**CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

---

Rita de Cássia M. Ramos da Silva








# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

## CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

14/12/2017

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Leitura e aprovação da ata anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 - Continuação de análise dos processos; 4 - Assuntos Gerais. **1** – Foi feita a leitura da ata anterior e achada conforme foi aprovada por todos; **2** – Lidos os ofícios expedidos que seguem: ofício 77º para a Diretoria Financeira com os questionamentos apresentados na 35ª reunião; ofícios que notificam os gestores principais dos entes sobre os valores dos repasses em atraso, ofício 78º notificando o Sr. Prefeito Jonas Donizette protocolo 17/10/40677; ofício 79º notificando o Sr. Presidente da SETEC Sr. Arnaldo Salvetti Palácio Jr. Protocolo 09318/2017; ofício 80º notificando o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Rafael Fernando Zimbaldi protocolo 25704/2017; ofício 81º notificando o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Previdência relatando os atrasos e o ofício 82º notificando o Sr. Diretor Presidente do CAMPREV também alertando sobre os atrasos dos repasses. Ofício recebido do Conselho Municipal de Previdência de número 55/2017 convidando os conselheiros fiscais a participarem de um curso de atuária promovido pela empresa ETAA, no dia 19 de dezembro no auditório do CAMPREV no edifício Guernelli. **3** - Em análise do processo de Protocolo número 16/25/02712 – Convite número 16/2016 - Carta Contrato 05/2017 – Objeto Intermediação de passagens aéreas e estadias, Volumes I, II, que terá seu relatório apresentado ao CAMPREV para esclarecimentos; será aprovado em reunião posterior e o referido processo está sendo devolvido após passar pela análise deste colegiado através do ofício número 83º expedido em 14/12/2017. **4** - Assuntos Gerais, não foi incluído qualquer assunto. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (  ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

FALTA  
JUSTIFICADA

Rita de Cássia M. Ramos da Silva